



PROCESSO	11011820/2020
INTERESSADA	MARGARETH APARECIDA QUINTINO DOS SANTOS MOREIRA
ASSUNTO	RECURSO AO PLENÁRIO
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 250 DPOMS 0107-02.2020	

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 26 de novembro de 2020, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 31, inciso IX, do Regimento Interno do CAU/MS aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07/2018 de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o Art. 145 do Regimento Interno determinando que os processos disciplinares do CAU/MS seguirão as regras constantes da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2012 e das Resoluções do CAU/BR;

CONSIDERANDO as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 11011820/2020, iniciado por meio de solicitação de informação sobre regularidade e atribuição profissional de arquiteto contratado para fazer rampa de acessibilidade em condomínio;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Exercício Profissional n. 527/2018-2020 3ª CEP, em 15 de julho de 2020, que aprovou o parecer do Suplente de Conselheiro Estadual André Araujo Zago, que entende que o profissional arquiteto e urbanista possui atribuições para as atividades exercidas na referida obra e que encontra-se em regularidade com este Conselho conforme disposto na Resolução nº 21/2012 CAU/BR;

CONSIDERANDO a distribuição do recurso ao plenário em 11 de novembro de 2020, em cumprimento ao art. 22 da Resolução 22 CAU/BR de 04 de maio de 2012;


RESOLVE:

1 – Aprovar o parecer do Suplente de Conselheiro Estadual Eduardo Lino Duarte, nos seguintes termos: “*Conheço o Recurso apresentado e nego provimento ao mesmo, mantendo-se integralmente a decisão da Comissão de Exercício Profissional, em que o profissional arquiteto e urbanista possui atribuição para as atividades exercidas e a obra se encontra em regularidade com este Conselho, conforme Resoluções nº. 21/2012 e 75/2014 e 91/2014*”

2 - Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 26 de novembro de 2020.


Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

**107ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS****Local:** sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul**Endereço:** Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS**Data:** 26 de novembro de 2020.**Horário:** 16:09h às 18:00h**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO				
		SIM	NÃO	IMPEDIMENTO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA	X				
suplente						
titular	CARLOS LUCAS MALI	X				
suplente	OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI					
titular	FABIANO COSTA					X
suplente	ANDRÉ ARAUJO ZAGO					
titular	KELLY CRISTINA HOKAMA	X				
suplente	FABIO HENRIQUE MENONCIN					
titular	LUIS EDUARDO COSTA	-	-	-	-	-
suplente	ALINE DIAS SANABRIA					
titular	RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO	X				
suplente						
titular	NEILA JANES VIANA VIEIRA	X				
suplente	IVANETE CARPES RAMOS					
titular	PAULO CESAR DO AMARAL					
suplente	EDUARDO LINO DUARTE	X				
titular	RODRIGO GIANSANTE	X				
suplente	VINICIUS DAVID CHARRO					

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 107ª Plenária Ordinária

data: 26/11/2020

Matéria em votação:

Processo Administrativo nº 11011820/2020– RECURSO AO PLENÁRIO

Resultado da votação: sim (7) não (0) impedimentos (0) Abstencões (0) Ausências (1)**Ocorrências:**


KEILA FERNANDES

SECRETÁRIA GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO
GROSSO DO SUL, BRASIL


Arquiteto e Urbanista LUIS EDUARDO COSTA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE
MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.